



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 050/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

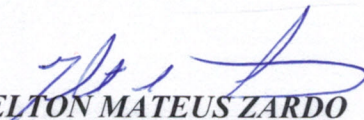
07.01	Secretaria Municipal de obras, Trânsito e Saneamento
17	Saneamento
17.511	Saneamento Básico Rural
17.511.0720	Previne Cotiporã
17.511.0720.1012	Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água
4.4.90.5100	Obras e Instalações (12639) FR701/CO Nenhum -1138R\$
100.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação na seguinte receita (11701) 2.4.2.2.52.0.1.01.00.00 - Transferências do Estado SHRF Conv. 3426/2024.

FR701/CO Nenhum -1138R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 050/2024

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2024.

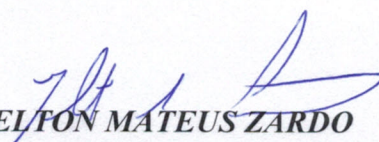
O município de Cotiporã conta hoje com aproximadamente 90% da população da zona rural atendida com este importante serviço que é o abastecimento de água de boa qualidade para consumo. A Administração Municipal tem como meta o atendimento de 100% da população que reside na zona rural com água potável. Para tanto, a comunidade de São José será atendida com a perfuração de poço tubular profundo, conforme Convênio FPE nº 3.426/2024, celebrado entre o Município de Cotiporã e o Estado do Rio Grande do Sul, uma vez que a comunidade sofre com a escassez de água de fontes superficiais durante o período do verão e o Município precisa complementar com abastecimento através de caminhão pipa garantindo o atendimento as famílias, os animais e produções. Serão atendidas 10 (dez) famílias.

Considerando a importância e necessidade da referida comunidade solicitamos a aprovação do projeto em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 18 de novembro de 2024.

Atenciosamente.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal